



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620 - TELS. (DDD 016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1284

De 19 de Maio de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar de Cr\$ 6.000.000,00.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 6.000.000,00 - (seis milhões de cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

- 07 - Setor de Saúde e Assistência Social
- 02 - Serviços de Assistência Social
- 4110 - Obras e Instalações

Classificação Funcional : 15 81 486 1 19

Cr\$ 6.000.000,00 - Ficha 128

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Maio de 1982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 014 Fls. 33

EU, LMoumian REGISTREI.